



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/10/2015, Edição nº 4198, Página nº 35

DECRETO Nº 3.448/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.774](#), de 21 de Outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 116.232,39 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
511 – TAXAS-PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 112.868,84
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.363,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 116.232,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2051- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
511 – TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVICOS	R\$ 12.868,84
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
511 – TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0018.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.363,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	116.232,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito